



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 002/2009

De 5 de março de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 02 de março corrente ano sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 239.924,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), para atender despesas abaixo classificadas:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.031.000-1.1001	Obras no prédio da Câmara	R\$	10.107,20
01.031.000-1.2001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS		
0003 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens fixas P.Civil	R\$	80.292,80
0004 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	R\$	79.884,00
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA		
0012 3.1.90.09-01	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	12.600,00
0013 3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$	5.040,00
0014 3.1.90.16.01	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	10.000,00
0015 3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$	12.000,00
0017 3.3.90.39.01	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	239.924,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

52-15 45 10030.2003 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicos R\$ 239.924,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FLS.	11
PROC.	010/09
C.M.	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove)


VALDEMIRO BRITO-GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 03 e 04 do livro competente nº 29 (vinte e nove)